



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 465/ 2023

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 23/11/23 às 14:17h
Assinatura

Camaragibe, 23 de Novembro de 2023.

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 081/2022. Dispensa de Licitação nº 046/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2022, de número da página 89 à 139, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BURRIONE;
- Autos do Processo Licitatório nº 049/2021. Dispensa de Licitação nº 019/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2021, de número da página 199 à 249, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DAS PEDREIRAS II;
- Autos do Processo Licitatório nº 069/2021. Dispensa de Licitação nº 028/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2021, de número da página 202 à 251, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO II;
- Autos do Processo Licitatório nº 121/2020, Dispensa de Licitação nº 067/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2020, de número da página 190 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 03.
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2022, de número da página 111 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO/ SÃO PAULO.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2020 - SESAU

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. ESTER MARIA DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antronio Fernando Amato Botelho do Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADOR: A SRA. ESTER MARIA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, nº 150, Bairro Timbi, CEP 54768-068, Camaragibe-PE, inscrito no CPF nº 582.840.604-34, RG nº 3.167.940 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 088/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT 03, situado na Rua Telemaco Borba, nº 39, Bairro Timbi, CEP 54768-081, Camaragibe-PE, sequencial nº 10470310. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 59/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 088/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de – 7, 1935 %, conforme justificativa da área técnica de 28 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 008/2018 pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais, e o valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco quinhentos e vinte reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência de 12 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2284

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2020.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

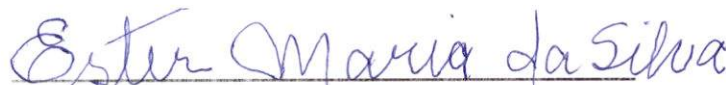
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 11 de novembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTER MARIA DA SILVA
CONTRATADO/LOCADOR



Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 131123032323

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 13/11/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020, FIRMADO EM 11 DE
NOVEMBRO DE 2023**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ESTER MARIA DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 088/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 03, situado na Rua Telemaco Borba, nº 39, Bairro Timbi, CEP 54768-081, Camaragibe-PE, sequencial nº 10470310. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 59/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 088/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de – 7, 1935 %, conforme justificativa da área técnica de 28 de setembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 35.520,00

Prazo: 11/11/2023 a 11/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2284

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 131123034145

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, FIRMADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 13/11/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, FIRMADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 045/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 04, situado na Rua Maria Aparecida, nº 197 (antigo nº 40), Timbi, CEP 54768-140, Camaragibe-PE, sequencial nº 10575456. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 054/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 045/2019, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de – 7, 1935 %, conforme justificativa da área técnica de 28 de setembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 45.360,00

Prazo: 10/11/2023 a 10/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2284

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 131123034231

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 13/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 335.649.814-20, matrícula nº 8.8004069.4, e como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 088/2020 e seus aditivos o(a) servidor(a) **SR. ALISSON CASÉ DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, CPF nº 030.774.054-40, matrícula nº 4.0102484.2, sendo este oriundo do processo administrativo nº 149/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. ESTER MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 582.840.604-34.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do **Serviço de Residência Terapêutica - SRT 03**, localizado na Rua Telemaco Borba, nº 39, Bairro Timbi, CEP 54768-081, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. JULIANA MARIA CASSIMIRO MIRANDA**, CPF nº 122.916.454-55, matrícula nº 8.0103753.1, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato e seus aditivos descritos no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria **PROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023**, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Camaragibe, 13 de novembro de 2023

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 131123034305

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 13/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 335.649.814-20, matrícula nº 8.8004069.4, como Fiscal Administrativo Titular do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019 o(a) servidor(a) **SR. ALISSON CASÉ DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, CPF nº 030.774.054-40, matrícula nº 4.0102484.2, sendo este oriundo do processo administrativo nº 022/2019, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. JOSÉ MARCELINO DA CRUZ JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 076.117.314-59.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do **Serviço de Residência Terapêutica - SRT 04**, situado na Rua Maria Aparecida, nº 197 (antigo nº 40), Timbi, CEP 54768-140, Camaragibe-PE.



Vivendo
dias melhores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 335.649.814-20, matrícula nº 8.8004069.4, e como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 088/2020 e seus aditivos o(a) servidor(a) **SR. ALISSON CASÉ DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, CPF nº 030.774.054-40, matrícula nº 4.0102484.2, sendo este oriundo do processo administrativo nº 149/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. ESTER MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 582.840.604-34.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do **Serviço de Residência Terapêutica - SRT 03**, localizado na Rua Telemaco Borba, nº 39, Bairro Timbi, CEP 54768-081, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. JULIANA MARIA CASSIMIRO MIRANDA**, CPF nº 122.916.454-55, matrícula nº 8.0103753.1, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato e seus aditivos descritos no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.


Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 13 de novembro de 2023



Antonio Amato
Secretário de Saúde